



Edição Nº 66, Ano VIII

Bom Sucesso, 17 de Maio de 2021

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM -
Portaria**

Portaria de Aposentadoria Voluntária

PORTARIA Nº 1.774/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 65 da Lei Complementar Nº 3.010/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, ao servidor, Sr. **ANTÔNIO VANDERLEY FLORES**, inscrito no CPF sob o nº 312.699.316-87, matrícula 28.274, no cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, Símbolo 13, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 21 de Maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de Maio de 2021.

Bom Sucesso, 17 de Maio de 2021

Rogério de Castro Santos

Diretor Presidente

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM -
Portaria**

Portaria de Aposentadoria Voluntária

PORTARIA Nº 1.775/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar Nº 3.010/2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, ao servidor, Sr. **CELSO DE SOUZA GONÇALVES**, inscrito no CPF sob o nº 148.618.526-68, matrícula 28.402, no cargo efetivo de Motorista, Símbolo 11, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17 de Maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 17 de Maio de 2021

Rogério de Castro Santos

Diretor Presidente

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM -
Portaria**

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 1.776/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021

“AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 10º da Lei Complementar 3.010/2006 de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica averbado para todos os fins de direito, o Tempo de Serviço correspondente a 6.336 (seis mil trezentos e trinta e seis dias), sendo o período de: 12/08/1977 a 26/03/1986; 01/04/1987 a 04/03/1993; 05/03/1993 a 28/02/1994; 04/03/2002 a 31/12/2002; 02/01/2003 a 31/12/2003, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo 11031040.1.00041/17-5, do servidor **José Carlos Chitarra Lopes Silva**, matrícula 26.566, cargo

Fonoaudiólogo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREVBOM, Bom Sucesso, 17 de maio de 2021

Rogério de Castro Santos

Diretor Presidente